

LICENCIATURA EM QUÍMICA

EDITAL Nº SZN.469/2020/DRG

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SUZANO

A Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura em Química, constituída conforme Portaria nºSZN.0118/2020, de 25 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Suzano (IFSP-SZN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano.
2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

1. Poderão candidatar-se à Coordenação do Curso de Licenciatura em Química todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº 42/2018.
2. As inscrições deverão ser feitas na plataforma AURORA, conforme cronograma do Anexo I deste Código Eleitoral. Pelo link: <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=loginservidor>.
3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://szn.ifsp.edu.br>, conforme cronograma do Anexo I.
4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito na plataforma AURORA, conforme cronograma Anexo I.
5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://szn.ifsp.edu.br>, conforme cronograma Anexo I.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Cada candidato terá direito, por ser campanha *on-line* e para garantir a equidade e isonomia, à divulgação de um único cartaz, cujo tamanho não excederá o formato A-4, com sua apresentação e propostas, que deverá ser encaminhada para a comissão eleitoral no e-mail: comissao.szn2020@ifsp.edu.br, no primeiro dia de campanha conforme cronograma, este será enviado a todos os eleitores pela comissão através do e-mail da Comunicação.

§1º O meio eletrônico reservado no sistema Aurora poderá ser utilizado para a campanha eleitoral de acordo com a iniciativa dos candidatos e desde que não façam uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do campus em favor de determinado candidato.

§ 2º Os candidatos podem solicitar permissão para participar da reunião de área de cursos, em companhia de um membro da Comissão Eleitoral, no período estabelecido no cronograma Anexo 1.

§ 3º Apresentação das propostas para a comunidade em reunião organizada pela Comissão Eleitoral, com data e horário acordado entre os candidatos, seguindo o cronograma do Anexo 1.

§ 4º Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período estabelecido no cronograma Anexo I.

§ 5º Em caso de denúncias de uso de qualquer outro meio de campanha e comprovada denúncia, o candidato será eliminado da eleição a qualquer tempo.

4. DA VOTAÇÃO

1. A votação será realizada conforme cronograma Anexo I. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á pela plataforma AURORA.

4.2 Serão considerados eleitores aptos a votar:

1. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual.
2. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
3. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período até 24h da realização da eleição.

§1º Para o discente votar deverá ter acessado ao menos uma vez a plataforma AURORA, antes de 24h do início da votação.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A apuração dos votos se dará logo após o fim da votação através da plataforma AURORA, e conforme o cronograma Anexo I.
2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = \left[\left(\frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA} \right) \right] \times 100\%$$

Onde:

TVC – Total Percentual de Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato; NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato; NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I. Maior tempo de atuação no curso;

II. Maior tempo de exercício no Câmpus;

III. Maior tempo de exercício no IFSP;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior idade.

4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia conforme cronograma do Anexo I.

5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia conforme cronograma do Anexo I, e deverão ser feitos diretamente na plataforma AURORA.

6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado seguindo o cronograma do Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte desta comissão, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Câmpus.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Curso de Licenciatura em Química, caberá ao Núcleo Docente Estruturante do referido curso indicar servidor para designação.

5. Link de manual de Inscrição de Candidaturas:

6. Link de manual de como votar: <https://drive.ifsp.edu.br/s/a1bbb9c591ed4de03b8e94481d620e98#pdfviewer>

7. Link de manual de como interpor recurso: <https://drive.ifsp.edu.br/s/2a9f277559f3b2058c72b43be7ba1274#pdfviewer>

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do edital de eleição	27/11/2020	27/11/2020
Inscrição de candidaturas	30/11/2020	02/12/2020
Interposição de recursos	03/12/2020	03/12/2020
Respostas aos recursos	04/12/2020	04/12/2020
Homologação das candidaturas	07/12/2020	07/12/2020
Lista Preliminar da lista de eleitores aptos	08/12/2020	08/12/2020
Interposição de recursos sobre lista de eleitores	09/12/2020	09/12/2020
Campanha eleitoral	09/12/2020	11/12/2020
Homologação da lista de eleitores aptos	14/12/2020	14/12/2020
Votação	15/12/2020	15/12/2020
Apuração	16/12/2020	17/12/2020
Resultado preliminar	18/12/2020	18/12/2020
Interposição de recursos	21/12/2020	21/12/2020
Respostas aos recursos	22/12/2020	22/12/2020
Resultado final	23/12/2020	23/12/2020

Suzano, 26 de novembro de 2020.

Ivana Soares Paim
Representante Docente

Nubia Nascimento
Representante Técnico-Administrativo

Rivaldo Sampaio de Oliveira Junior
Representante Técnico-Administrativo

Natália Santos Marques
Representante Discente

Eugênio de Felice Zampini
Direção Geral em exercício
Câmpus Suzano

Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nubia Nascimento**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 26/11/2020 19:08:13.
- **Rivaldo Sampaio de Oliveira Junior**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 26/11/2020 17:59:28.
- **Natalia Santos Marques**, SZ3004635 - Discente, em 26/11/2020 15:37:01.
- **Eugenio de Felice Zampini**, COORDENADOR - FUC1 - MEC-SZN, em 26/11/2020 15:24:21.
- **Ivana Soares Paim**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/11/2020 15:12:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119797
Código de Autenticação: be2b90a05d



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010